

DECRETO Nº 6.126, de 23 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.587,63 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900
1.10.1.10.302.0051.2307	33903900
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

1.10.1.10.302.0051.2307	33903600
1.10.1.10.302.0051.2309	33903900
1.10.1.10.303.0051.2305	33909100
1.10.1.10.302.0051.2307	33909200
1.10.1.10.302.0051.2307	44905200
1.10.1.10.302.0051.2307	33904000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 23 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL